

## Informações sobre Matrículas para Encarregados de Educação – 2025/26

### 1 - Matrículas no Portal das Matrículas

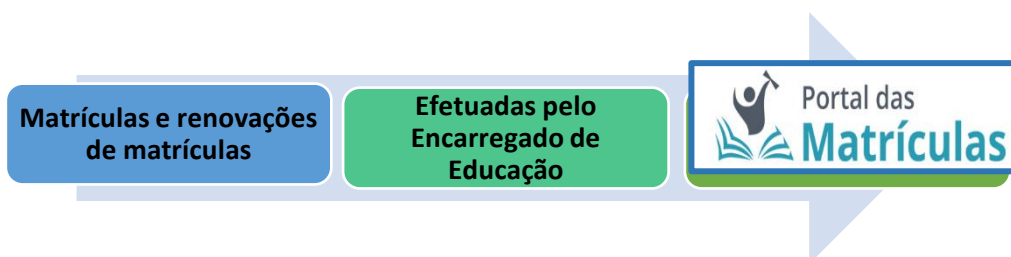
(para o pré-escolar e para o 1.º ano)

(Despacho Normativo n.º 2-B/2025 de 21 de março e o Portal das Matrículas)

#### Calendário no Portal das Matrículas para os EE

Nível de ensino	Matrículas efetuadas pelo enc. de educação
Educação pré-escolar e 1.º ano	22/04 a 31/05

A matrícula é apresentada online no Portal das Matrículas (<https://portaldasmatrículas.edu.gov.pt>) com recurso à autenticação através de **cartão de cidadão**, **chave móvel digital** ou **credenciais de acesso ao Portal das Finanças**.



**Pré-escolar** - matrícula de crianças que completem 3 anos de idade até 15 de setembro, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico.

**1.º ano** - a matrícula é obrigatória para as crianças que completem 6 anos até 15 de setembro.

Para os **alunos condicionais** (completam 6 anos entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2025) os encarregados de educação devem fazer **uma matrícula no 1.º ano de escolaridade e outra no pré-escolar** para prevenir a possibilidade de não existência de vaga no 1.º ano. Para isso, no passo 4 do pedido de matrícula disponível no Portal das Matrículas, no campo “Pedido de Matrícula” deverá responder “Não” à pergunta “QUER PREDEFINIR UM NÍVEL DE ENSINO PARA TODAS AS PREFERÊNCIAS?”, para que no campo seguinte lhe seja dada a possibilidade de escolher, em cada escola que indicar, o nível pretendido (Pré-escolar ou 1º ano).

Caso se verifique a impossibilidade de apresentar o pedido de matrícula por via eletrónica, o encarregado de educação pode apresentar o pedido de matrícula presencialmente na escola sede do agrupamento de escolas da sua área de residência.

## 2 - Documentos /dados a apresentar pelo EE no ato da matrícula

O EE deve ser portador dos seguintes dados (de acordo com os pontos 16 e 17 do artigo 7.º, do Despacho Normativo n.º 2-B/2025 de 21 de março e o Portal das Matrículas):

- **do aluno**
  - ✓ dados que permitem comprovar a respetiva morada;
  - ✓ uma fotografia digital atual, a cores, tipo passe, com fundo liso e abrangendo apenas a face da criança;
  - ✓ o número de identificação fiscal (NIF);
  - ✓ os dados relativos à composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária e Aduaneira;
  - ✓ o número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
  - ✓ o número de cartão de utente de saúde ou beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
  - ✓ o número de identificação da Segurança Social (NISS).
  
- **do encarregado de educação**
  - ✓ documento de identificação do encarregado de educação (CC, autorização de residência, passaporte) e comprovativo de morada se o EE não tiver CC;
  - ✓ número de identificação fiscal (NIF);
  - ✓ contactos (telefone e email) e morada;
  - ✓ data de nascimento e habilitações.

Em caso de dúvidas consultar as **Perguntas Frequentes** em: <https://www.dgeste.mec.pt/sinf/faqsmatriculas/>

21 de abril de 2025

A Diretora  
Nancy Gaudêncio